

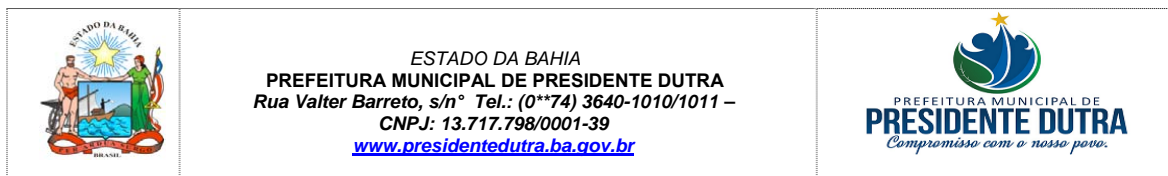


SUMÁRIO

- PORTARIA Nº. 830 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 - Dispõe sobre a nomeação dos membros para a comissão de organização e realização da VI Conferência Municipal de Educação Presidente Dutra 2022 – CONMEPD, e da outras providências.
- LEI nº 153 de 28 de OUTUBRO de 2021.
- PORTARIA Nº 831/2021.



Portaria



PORTARIA Nº. 830 de 28 de OUTUBRO de 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para a comissão de organização e realização da VI Conferência Municipal de Educação Presidente Dutra 2022 – CONMEPD, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 77 - II da Lei Orgânica Municipal, e art. 81- VII da Lei Municipal nº 219/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da **COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRESIDENTE DUTRA 2022 – CONMEPD.**

MEMBROS

Tarcisio Miranda de Freitas - **Representante do PME**
Milena Souza Alecrim - **Representante da Sociedade Civil**
Tailma Leite Barreto - **Representante do Fundeb**
Gilmar Batista dos Santos - **Representante da Secretaria de Educação**
Elange Magdala Pacheco Rocha - **Representante de Professor**
Maria de Fátima Alves Batista - **Representante do Ensino Fundamental**
Jaine Porto Ferreira Rocha - **Representante da Educação Inclusiva**
Rute Carvalho Machado - **Representante do Conselho Municipal de Educação**
Silvio Lemos Paiva - **Representante do Sindicato - APLB**
Bruna Tailla Leite Barreto - **Representante da Escola Estadual**

Art. 2º - O exercício das funções de membro IV Conferência Municipal de Educação Presidente Dutra será gratuita e, considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

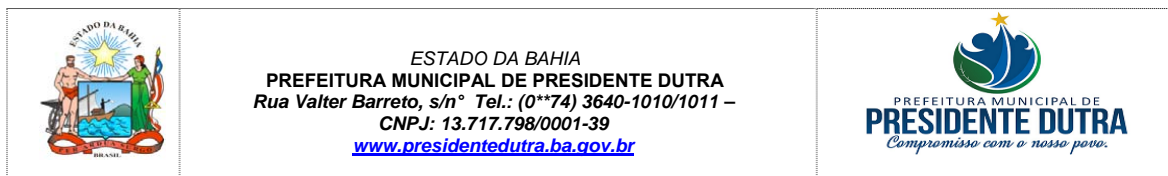
Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2021.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74)3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



Lei



LEI nº 153 de 28 de OUTUBRO de 2021.

“Renomeia Rua em nosso município de Presidente Dutra – BA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Passa a denominar-se **RUA ADÃO OLIVEIRA MACHADO** a 1ª Travessa Antonio Pereira Neto, que dá acesso à Rua João Alves nesta cidade de Presidente Dutra – BA.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar a identificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de outubro de 2021.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmdba@presidentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74)3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



Portaria

PORTARIA 831/2021 (Dispensa de Licença Operacional)

O Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo do Município de Presidente Dutra, Estado da Bahia, no exercício da sua competência delegada pela resolução CEPRAM Nº 4.327, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013 – SEMA BA, que através do Decreto Estadual nº 14.024, de 07 de junho de 2012, dispõe que aos órgãos locais do SISEMA, cabe exercer a fiscalização e o licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades considerados como de impacto local, bem como daqueles que lhes forem delegados pelo Estado, fundamentada na resolução CONAMA nº 237/97, artigo 2º e 6º, e com fundamentação na Lei Complementar 140/2011, no Decreto Estadual 15.682/2014, pela Lei 008/2013 que institui a política municipal de meio ambiente e o seu regulamento pelo Decreto 017/2013, e,

Considerando que o parecer técnico opinando pelo DEFERIMENTO, emitido por o Engenheiro Civil Rogério Kaique Castro Amaral Silva, CREA- BA 300008871-3, contratado para avaliação do processo 007/2021 de licenciamento operacional do Empreendimento: LOTEAMENTO ASA NORTE, grupo: G2.2, atividade: Parcelamento do Solo (Loteamentos, Desmembramentos), de pequeno porte e de pequeno impacto ambiental - Razão Social: AGNAR MENDES DE SOUZA, CPF: 283.038.815-15 – com escritório administrativo localizado na RUA CLAUDEMIRO MACHADO, Nº 139, CENTRO - PRESIDENTE DUTRA-BA;

Considerando que o empreendedor atendeu todas as diligências para complementação dos documentos básicos, os quais foram apreciados pela equipe multidisciplinar;

Considerando que o empreendedor está de acordo com as condicionantes abaixo especificadas, e

Considerando a Resolução 003/2015 do Conselho Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental OPERACIONAL** para o LOTEAMENTO ASA NORTE, grupo: G2.2, atividade: Parcelamento do Solo (Loteamentos, Desmembramentos).

Art. 2º - Doar 500 mudas de Árvores nativas e frutíferas de espécies variadas à Secretaria de Meio ambiente no período de 90 dias a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 3º - Qualquer alteração no projeto ou estrutura, antes de ocorrer, deve ser comunicada a SEMAPD.

Art. 4º - O descumprimento das condicionantes especificadas tornará sem efeito a presente portaria.

Presidente Dutra-BA, 28 de Outubro 2021.

Fabício Carvalho Gomes
Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo